



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

000012

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, contratar empresa para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A, ORIUNDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES TC Nº 12527.516000/1180-05 E TC Nº 1505.2017.1219.1654299, EM ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A, ORIUNDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES TC Nº 12527.516000/1180-05 E TC Nº 1505.2017.1219.1654299, EM ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- O Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento do Sistema de Saúde Pública Municipal, através dos atendimentos à população dentro da rede básica, pelos atendimentos nas Unidades, Postos de Saúde e Hospital Municipal na Zona Urbana e Rural do município de Oeiras do Pará. Por este motivo solicitam-se os itens constantes da planilha descritiva constante do ANEXO I-A, os quais são de extrema utilidade para execução dos serviços de atendimento básicos de saúde pública, disponibilizados para aquisição mediante recursos originários de Emenda Parlamentar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos materiais e equipamentos, objeto deste Termo de Referência, estão dispostos em Planilha do ANEXO I-A, nos termos e especificações:

4.1.1. Os fornecimentos dos materiais e equipamentos será através solicitação/ordem de fornecimento, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.

4.1.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

4.1.3. Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, estarem de acordo com as normas do INMETRO e ABNT.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

000013

4.1.4. A garantia será de no mínimo 12 meses contados da data de entrega à Unidade Requisitante. Durante todo o período de garantia a licitante deve preservar à utilização do mesmo reparando ou repondo peças defeituosas de fábrica ou até, se necessário, substituir o material, de forma a garantir a sua utilização durante o período de garantia, contidos em sua proposta, ressalvados os casos de mau uso dos materiais;

4.1.5. Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

4.1.6. A descrição dos materiais cotados deverá ser clara e detalhada, com sua respectiva especificação e marca;

4.1.7. A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com o Edital, que apresentem defeito de fabricação, entregues com a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o almoxarifado da Secretaria mesmo que a embalagem esteja íntegra e ainda materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Edital. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado formal da Secretaria.

## 5. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

5.2. **PRAZO:** O prazo de entrega será fixado no **máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do documento de confirmação de compra**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo contratado e aceita pela contratante;

5.3. **LOCAL PARA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Magalhães Barata nº 638, Bairro Centro, CEP: 68.470-000, Oeiras do Pará/PA, no horário de das 8 às 16 horas ou em outro local indicado pela contratante, sem quaisquer ônus adicionais.

5.4. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

a) Será entregue no local indicado pela Unidade(s) Requisitante(s) na presença do fiscal do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias em um prazo de 10 (dez) dias corridos da notificação.

b) O material deverá estar acompanhado do original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanham o objeto;

c) O Servidor responsável pela Unidade(s) Requisitante(s) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

000014

- d) Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item acima fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias, sob pena de ser o material rejeitado e devolvido a Contratada, no estado em que se encontre;
- e) Na hipótese de irregularidades em relação ao material fornecido, a Administração Contratante, somente os receberá em caráter definitivo mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após reavaliação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável;
- f) Ainda que o material seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo;
- g) Os materiais deverão ser novos e sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**5.1. DA FISCALIZAÇÃO:** Para fiscalização do contrato administrativo, a Unidade(s) Requisitante(s) designará, através de Portaria ou documento equivalente, servidor à ela vinculado, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, na forma da Lei.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.
- 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória do fornecimento, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 6.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo



000015

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

7.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;

7.11. Realizar a entrega com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

7.12. Manter equipe técnica para a entrega dos produtos, durante o prazo de execução do contrato;

7.13. Cumprir os prazos conforme disposições deste Termo de Referência e futuro contrato;

7.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7.16. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 03 (Três) dias úteis para entrega dos produtos solicitados.

7.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

000016

**10. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, solicito que sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos fornecidos, acompanhado de cópia autenticada de contrato e da nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos, demonstrando ser compatíveis com o objeto deste Pregão;

Oeiras do Pará, PA, 10 de Dezembro de 2018.

Raimundo Socorro Ribeiro da Costa  
Secretário Municipal de Saúde

S.M.S

Oeiras do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

000017

ANEXO I – A – PLANILHA DE MATERIAIS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERENCIA
1.	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	2	R\$ 80.000,00

*Secretaria Municipal de Saúde*



Oeiras do Pará